



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 27 - de 30 de abril de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1158, de 30 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento de Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.302.0013.2003 – Subvenção a Santa Casa de Capão Bonito.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 166)
Crédito Suplementar R\$ 36.000,00
Total da Suplementação R\$ 36.000,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Departamento Administrativo e Financeiro
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
04.122.0005.1004 – Obras e instalações
4.4.90.51 - Obras e instalações (ficha 37)
Redução R\$ 36.000,00
Total da Redução..... R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal